

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

3º Termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de análises e exames médicos ocupacionais, que entre si celebram, o **Conselho Regional De Enfermagem Do Amapá – COREN-AP** e a empresa **Clínica Bethesda**, para os fins que especifica.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representada pelo Presidente **DONATO FARIAS DA COSTA**, inscrito no CPF nº 592.538.272-20 e pela Tesoureira **JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 694.240.632-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a sociedade empresária **CLÍNICA BETHESDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.050.129/0001-72, com sede na Avenida Anhanguera nº 1478, bairro Buritizal, CEP: 68902-860, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, **ROSELY NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 694.287.782-49, tem justos e acordados, pelo presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, editar o contrato de prestação de serviços de análises e exames médicos ocupacionais a fim de verificar o estado mental e físico dos seus colaboradores, denominado **CLÍNICA BETHESDA**, firmado em 05 de maio de 2022, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de análises e exames médicos ocupacionais, a fim de verificar o estado de saúde físico e mental dos seus colaboradores e manter formalizado se o colaborador está apto para desenvolver suas atividades no trabalho por meio do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e garantir que o colaborador esteja apto para iniciar suas atividades no Coren-AP, de acordo com o artigo 168 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato nº 002/2022, Processo nº 2021000416**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **05/05/2025 a 05/05/2026**, conforme faculta o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), ____ de abril de 2025.

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN

Dr. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN-AP

**Dra. JUSSARA CRISTIANE SANTANA
CORDEIRO**
Tesoureira – COREN-AP

REPRESENTANTE DA EMPRESA CLÍNICA BETHESDA

ROSELY NASCIMENTO PEREIRA – SÓCIA-GERENTE
CPF: 694.287.782-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF (MF)

2. _____
CPF (MF)